



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC

EDITAL n. 024/2023

*Dispõe sobre abertura de inscrições para vaga remanescente para o processo seletivo de Profissional de Educação Física para atuar como Profissional de Saúde Residente junto ao **Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.***

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, torna público os critérios de inscrição e seleção de profissionais para o Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 As Residências Multiprofissionais em Área Profissional da Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho de 2005 e o Art. 1º da Portaria Interministerial no 1.077, de 12 de novembro de 2009, “constituem modalidades de ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* destinadas às profissões da saúde, sob a forma de curso de especialização caracterizado por ensino em serviço, com carga horária de 60 [sessenta] horas semanais e duração mínima de 2 [dois] anos”.

1.2 A seleção dos candidatos será realizada pela UNESC em conformidade com as disposições deste edital e do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família da Universidade do Extremo Sul Catarinense que será desenvolvido junto ao Sistema Municipal de Saúde de Criciúma/SC.

1.3 A titulação conferida aos concluintes do curso com aprovação será: Especialista em Atenção Básica/Saúde da Família.

1.4 Poderão inscrever-se os profissionais graduados, registrados em seu respectivo Conselho Profissional da área de Educação Física e graduandos que tenham até a data da matrícula o registro no conselho profissional ou número provisório do registro.

1.5 O cronograma deste processo seletivo seguirá as etapas dispostas no quadro a seguir:

Quadro 1: Cronograma das etapas e datas do edital

Etapas	Datas
Lançamento do edital e publicação da comissão avaliadora do processo seletivo	13/02/2023
Período de inscrição	13 e 14/02/2023
Listagem da homologação preliminar das inscrições	15/02/2023
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar	16/02/2023
Listagem da homologação definitiva das inscrições	17/02/2023
Convocação dos candidatos para entrevista	23/02/2023
Realização das entrevistas	27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da análise e da entrevista	28/02/2023
Prazo para interposição de recurso contra resultado preliminar	01/03/2023
Divulgação do resultado final	02/03/2023
Matrícula e início das atividades	03/03/2023

1.6 O candidato deve acompanhar todas as informações relacionadas ao referido processo seletivo pelo sítio eletrônico oficial <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

2 DAS VAGAS E DAS ÁREAS

O Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família da UNESC oferta vaga remanescente conforme o quadro a seguir:

Quadro 2: Número de vagas e áreas de formação

Número de vagas	Área de formação
1	Educação Física

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **13 e 14 de fevereiro de 2023**, no horário das 08h30 às 12h e 13h30 às 17h na **Sala da Residência Multiprofissional**, Bloco S, sala 001, térreo, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.

3.2. Para realização da inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada com foto 3x4 [dos últimos 3 meses] (APÊNDICE A);
- b) Fotocópia do documento de identidade e do CPF (naturalidade, data de nascimento e nome dos pais deve constar conforme certidão de nascimento ou casamento);
- c) Fotocópia do Diploma de Graduação, que poderá ser substituído por Declaração de Conclusão de Graduação ou do Certificado de Conclusão da Graduação, emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES), na hipótese de o diploma ainda estar na fase de confecção. Para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do curso de graduação, deverá ser apresentada uma declaração emitida pela IES onde é graduando(a), constando que o(a) aluno(a) encontra-se no último semestre escolar e que a colação de grau ocorrerá até o dia 24 de fevereiro de 2023, acompanhada do respectivo histórico escolar. Não sendo possível apresentar o diploma até o dia da matrícula, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a), caso selecionado(a), juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção.
- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 175,00** [Cento e setenta e cinco reais], mediante depósito na conta corrente Banco Santander: **agência: 3599 e conta: 13000862-2** de titularidade da FUCRI/UNESC.
- e) Memorial Descritivo discorrendo sobre sua história profissional e acadêmica e justificativa do interesse pela vaga [no máximo duas páginas, utilizando um editor de texto Word for Windows, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens inferiores, superior, direita e esquerda de 2,5 cm] conforme modelo (APÊNDICE D);
- f) Currículo lattes documentado conforme item 5.2.

3.3.2. O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida neste processo seletivo, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.3.3. A não entrega da documentação necessária, no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a) deste processo seletivo.

3.4. É de inteira responsabilidade do candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contida, ficando o candidato (a), após a assinatura, inteiramente responsável pelo ato da inscrição, bem como a entrega dos documentos necessários.

3.5. O candidato, após efetuar o pagamento da taxa de inscrição, não poderá, sob qualquer pretexto, pleitear a devolução da importância recolhida.

3.6 A relação das inscrições homologadas preliminarmente será divulgada no dia **15 de fevereiro de 2023**, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

3.7 Eventual recurso da homologação preliminar deverá ser interposto até o dia **16 de fevereiro de 2023**, as 23h59min, exclusivamente pelo e-mail: residenciamultiprofissional@unesc.net;

3.8 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

3.9 A relação de inscrições homologadas definitivamente será divulgada no dia **17 de fevereiro de 2023**, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

4. BANCA EXAMINADORA

4.1 O processo seletivo será realizado por uma Banca Examinadora, nomeada pela Reitoria da

UNESC, e será composta por 04 [quatro] membros, e suplentes se necessário, conforme relação abaixo:

I. Um representante da Reitoria da UNESC.

II. Um representante do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC ou da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da Unesc.

III. Um tutor do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC da respectiva área de formação do candidato.

IV. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Criciúma, indicado pelo Município de Criciúma.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidato para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família realizar-se-á em 2 (duas) etapas, análise de títulos, valendo 40 pontos e, entrevista, valendo 60 pontos.

5.2 Etapa I: análise de títulos

5.2.1. A pontuação atribuída aos títulos e demais itens do currículo será feita a partir da tabela constante no Apêndice C.

5.2.2 Os títulos para o presente processo seletivo deverão ser apresentados no momento da inscrição, junto ao currículo Lattes, documentado, podendo ser entregue a cópia dos títulos.

5.2.3. O Currículo modelo Lattes, do CNPq, a ser obtido na Plataforma Lattes, no endereço <http://lattes.cnpq.br>, deverá estar devidamente atualizado e documentado.

5.2.4. Não serão pontuados títulos constantes no currículo Lattes sem comprovação (documento entregue no ato da inscrição).

5.2.5. Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação apresentada junto ao currículo.

5.2.6. Os títulos poderão obter o peso de até 40 [quarenta] pontos.

5.2.7. Em caso de dúvida da autenticidade dos comprovantes, a banca examinadora se reserva ao direito de solicitar o documento original ou autenticado.

5.2.8. Será válida a documentação referente aos últimos 5 (cinco) anos.

5.3 Etapa II: entrevista

5.3.1. Todos os candidatos inscritos participarão das entrevistas no dia **27 de fevereiro de 2023**, a partir das 13 horas, no Bloco S, sala nº 001, 1º andar, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.

5.3.2 Na entrevista o candidato será avaliado segundo o conhecimento específico da área de Atenção Básica/Saúde da Família e a capacidade de responder os questionamentos realizados pela banca examinadora.

5.3.3. A entrevista será norteada por um instrumento padronizado e seguirá as mesmas perguntas para todos os participantes abordando os seguintes aspectos: I) Conhecimento do funcionamento da Residência Multiprofissional; II) Conhecimentos específicos da área de formação; III) Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde IV) Objetivos de desenvolvimento profissional e acadêmico..

5.3.4. O candidato para ser classificado, deverá somar o mínimo de 60 pontos nas duas etapas do processo seletivo.

5.3.5. Os candidatos para a entrevista deverão estar munidos de documento de identificação com foto e uma declaração contendo a dedicação integral do candidato às atividades do programa de residência;

5.3.6. Não haverá pedido de recurso da entrevista.

5.3.7. O não comparecimento à entrevista levará o candidato à eliminação da seleção.

6 DO RESULTADO

6.1 O resultado preliminar da análise curricular e da entrevista será divulgado no dia **28 de fevereiro de 2023**, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

6.2 Eventual recurso do resultado preliminar deverá ser interposto até o dia **01 de março de 2023**, as 23h59min, exclusivamente pelo *e-mail* <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

6.3 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESC pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais;

6.4 O resultado final da análise curricular e da entrevista será divulgado no dia **02 de março de 2023**, pelo site <http://www.unesc.net/portal/capa/index/344> na aba processos seletivos e editais.

7 DA BOLSA DE ESTUDOS

7.1 Para o desempenho de suas atividades o candidato aprovado receberá uma bolsa no valor de **R\$ 4.106,09** de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação para os Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, por um período de 24 [vinte e quatro] meses.

7.2 A bolsa trabalho está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Aos aprovados, a matrícula será realizada no dia **03 de março de 2023**, no horário das 08h30 às 12h, na sala do Programa de Residência Multiprofissional da UNESC, localizada Bloco S, sala nº 001, Av. Universitária, n. 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP 88806-000.

8.2 No ato da matrícula o candidato selecionado deverá estar com sua **documentação pessoal** devidamente conferida e em vigor junto aos órgãos responsáveis.

8.3 Os documentos necessários para apresentar no ato da matrícula são:

- a) Termo de compromisso preenchido e assinado (APÊNDICE B);
- b) **Fotocópia autenticada** do diploma de graduação devidamente registrado; não sendo possível apresentar o diploma até o dia da matrícula, apesar da colação de grau realizada, deverá o(a) candidato(a) selecionado(a), juntar declaração emitida pela IES onde foi cursada a graduação, constando que o diploma se encontra na fase de confecção;
- c) **Fotocópia autenticada** do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cadastro de Pessoa Física sem pendências na Receita Federal;
- e) Fotocópia da Carteira de Trabalho / número do PIS/PASEP;
- f) Fotocópia do Título de eleitor;
- g) Comprovante de votação da última da última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;
- h) Fotocópia do registro no Conselho Profissional ou número provisório do registro;
- i) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco: Santander **ou** Bradesco **ou** Itaú

(não é aceito conta digital);

j) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;

k) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);

l) Comprovante de quitação do serviço militar

8.4 A ausência de qualquer documento citado no item 8.3 implicará na desclassificação do candidato e conseqüentemente chamamento do próximo classificado.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. É importante destacar que o critério de seleção e o prazo deste referido edital, justifica-se, pois, não houveram candidatos suficientes para contemplar o número de vagas. Por seguinte o prazo final para substituição de vagas remanescentes segundo **Manual de orientações para cadastramento de residente no sistema de informações gerenciais de residências (sigresidências) e procedimentos para pagamento de bolsas, é até dia 31/03/2022.**

9.2. O início das atividades propostas para o Programa de Residência Multiprofissional está previsto para **03 de março de 2023, após a realização da matrícula.**

9.3. A permanência no Programa de Residência Multiprofissional por período inferior a 30 [trinta] dias, implicará no não recebimento da bolsa mencionada no item anterior.

9.4. Casos omissos serão decididos pela banca examinadora do Processo Seletivo, prevista no item 4.

9.5. **Este edital poderá ser cancelado caso haja a suspensão das bolsas** dos residentes provenientes do Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Criciúma, 13 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação,
Inovação e Extensão

APÊNDICE A – Ficha de inscrição

Criciúma, ____ de fevereiro de 2023.

Programa Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família

Nome completo	
Nome do pai	
Nome da mãe	
Data de Nascimento	
Sexo	Feminino () Masculino ()
Gênero	
Nome social	Sim () – Não () – se sim, qual:
Estado Civil	
Possui alguma deficiência?	Sim () – Não () – se sim, qual:
Nacionalidade	
Raça / Cor	
Grupo Sanguíneo	
Naturalidade	
PIS/PASEP*	
Título de Eleitor, Zona, Sessão	
Carteira Reservista (somente para homens)	
RG / CPF	
E-mail	
Fone	
Fone celular	
Escolaridade / Formação	
Data do primeiro emprego	
Endereço	
Registro no conselho	
Conta Corrente	
Dependentes econômicos	

*Itens **não** obrigatórios para inscrição, as referidas informações devem ser fornecidas no ato da matrícula caso o candidato tenha êxito no processo seletivo.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE B – Termo de Compromisso do Residente (documento para matrícula)



PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL ATENÇÃO BÁSICA/SAÚDE DA FAMÍLIA

Pelo presente **termo**, eu, _____, inscrito no CPF nº _____, selecionado para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família, em conformidade com o Edital do referido processo seletivo, **declaro** que cumpro os requisitos para ser profissional de saúde residente, bem como tenho ciência e respeitarei a Portaria Interministerial MEC/MS 1077/2009 e Resolução 05/CNRMS/2014, comprometendo-me a:

- a) Manter dedicação exclusiva ao Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, conforme Art. 13, § 2º, da Lei nº 11.129/2005;
- b) Cumprir em um período de dois anos, 5760 horas, sendo 4608 horas da carga horária total sob a forma de estratégias educacionais práticas e teórico-práticas, com garantia das ações de integração, educação, gestão, atenção e participação social e 1152 horas sob forma de estratégias educacionais teóricas e teórico-práticas.
- c) Cumprir integralmente a carga horária exclusivamente prática do programa;
- d) Cumprir no mínimo 85% da carga horária teórica e teórico-prática;
- e) Entregar o trabalho de conclusão da residência até o prazo estipulado pela coordenação;
- f) Permanecer em situação regular junto ao Conselho Profissional de minha categoria;
- g) Formalizar junto à COREMU (Comissão de Residência Multiprofissional) qualquer tipo de afastamento [temporário ou definitivo], de acordo com os procedimentos definidos pela normatização pertinente;
- h) Cumprir o regimento do COREMU;
- i) Cumprir os horários das atividades, que por sua natureza poderão ser desenvolvidas em finais de semana, feriados, em regime de plantão, conforme a necessidade do serviço de saúde;
- j) Cumprir os critérios estabelecidos pela legislação vigente para recebimento da bolsa, sob o risco de suspensão, cancelamento ou bloqueio do pagamento da bolsa, bem como restituir os valores correspondentes às bolsas pagas indevidamente, através de Guia de Recolhimento da União, conforme Portaria Conjunta nº 11/2010;
- k) Cumprir as orientações recebidas para a execução das atividades de residência, respondendo pelos atos praticados que causarem dano a si e /ou outrem.

Declaro, ainda, ter ciência de que as atividades do Programa de Residência não implicam em vínculo empregatício de qualquer natureza. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo, na data abaixo indicada.

Criciúma/SC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

APÊNDICE C – Roteiro para análise de títulos: Atenção Básica/Saúde da Família

TÍTULOS	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Aperfeiçoamento		25 pontos
1. Participação como bolsista em projetos de extensão universitária com ênfase em Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da família.	2 pontos por projeto	6 pontos
2. Participação como bolsista em projetos de iniciação científica na área de Saúde Coletiva, Atenção Básica/Saúde da família..	2 pontos por projeto	6 pontos
3. Participação em Projetos PET-Saúde, PRÓ-Saúde, VIVERSUS, RONDON, VIVER-COM, Proesde/VIVERCOM, Empresa Júnior com carga horária mínima de 40 horas.	1 ponto por participação	4 pontos
4. Participação em ligas acadêmicas e grupo de pesquisa vinculados à Atenção Básica/Saúde da família, com carga horária mínima de 20 horas.	1 ponto por participação	3 pontos
5. Participação como colaborador ou voluntário em projetos de iniciação científica ou extensão com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 pontos por projeto	3 pontos
6. Participação como monitoria na graduação, estágios extracurricular ou voluntário em área de Atenção Básica/Saúde da família, com carga horária mínima de 20 horas.	0,2 pontos por monitoria, estágio extracurricular ou voluntariado	3 pontos
Produção bibliográfica		15 pontos
7. Artigos completos publicados em periódicos científicos da área de Saúde Coletiva e que envolva seres humanos. E ou livros ou capítulos de livros publicados na área de atuação profissional.	1,0 por publicação	4 pontos
8. Apresentação e/ou autoria de trabalho em eventos científicos;	0,5 por apresentação	4 pontos
9. Participação / organização de eventos científicos;	0,5 por participação ou organização	3 pontos
10. Trabalho premiado em evento científico;	0,5 por trabalho premiado	2 pontos
11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Atenção Básica/Saúde da família comprovado por <u>cópia da ata</u> com assinatura da banca ou declaração da coordenação do curso com o título e linha de pesquisa do TCC.	1,0 por TCC	2 pontos
Total		40

Será válida a documentação referente aos últimos 5 (cinco) anos.

APÊNDICE D – Sugestão para elaboração do memorial descritivo

O memorial descritivo deverá ser digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço 1,5, contendo até duas páginas e impresso em (1) uma via, margem do documento [superior e inferior 2,5 cm, esquerda e direita 3,0 cm];

O memorial deve conter essencialmente o nome do candidato, breve apresentação da experiência acadêmica e profissional e justificativa do interesse pela vaga.

Segue algumas **sugestões** que poderão auxiliar na construção do memorial descritivo:

- a. elaborar o memorial na primeira pessoa do singular, o que permite ao autor enfatizar o mérito de suas realizações;
- b. adotar a forma de um relato cronológico, analítico e crítico, situando os fatos e acontecimentos no contexto sociocultural mais amplo, caracterizando a história particular do autor;
- c. sintetizar a narrativa dos eventos menos marcantes e dar ênfase aos mais significativos a critério do autor e à luz das finalidades do próprio memorial para a Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da família;
- d. utilizar subdivisões com tópicos/títulos para marcar as etapas da trajetória percorrida, ou para destacar os aspectos ou fatos mais significativos, estruturando dessa forma o memorial;
- e. finalizar o memorial com a indicação do objetivo pelo qual o autor pretende ingressar na residência.